



EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAS NEGRAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA DO “GRUPO CARREFOUR”

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

A coordenação do Curso de Engenharia Civil, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para seleção de estudantes negras (pretas e pardas) e negros (pretos e pardos) para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo e permanência do “Grupo Carrefour”, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudantes para compor uma lista de suplência (Cadastro de Reserva) para participar das ações afirmativas de concessão de bolsa e permanência do “GrupoCarrefour”.

1.2 A Universidade Federal de Santa Maria participou do edital de Chamamento Público para Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação em Instituições de Ensino Públicas e Privadas - 2022, promovido pelo “GrupoCarrefour” (Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Comercial de Alimentos Carrefour Ltda., Atacadão S.A.) em conjunto com o Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Defensoria Pública da União e Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, publicado no dia 27/07/2022.

2 DAS BOLSAS

2.1 As bolsas para estudantes negras e negros dos cursos de graduação e pós-graduação visam ao estímulo nas áreas do conhecimento historicamente com baixa representatividade da população negra.

2.2 O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas para Cadastro de Reserva, conforme o quadro a seguir:

Curso	Vaga
Engenharia Civil	10 (dez) para Cadastro de Reserva

3 DAS PESSOAS CANDIDATAS À BOLSA

3.1 A pessoa candidata à bolsa deverá:

- a) Estar matriculada entre o primeiro e o penúltimo ano de um do curso mencionado no item 2.2 deste edital;
- b) Não possuir bolsas da CAPES, CNPq, FAPERGS, FNDE ou FINEP;
- c) Não ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado a qualquer empresa que realize, ou possa realizar, auditorias e atividades de fiscalização no Grupo Carrefour;
- d) Ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;
- e) Não estar em Plano de Acompanhamento Pedagógico (PAP);
- f) Ser oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio)*per capita*, comprovada mediante documentação disponível no Anexo V deste edital;

§ 1º Os(as) acadêmicos(as) ingressantes no curso atual através das cotas L1, L2, L9 ou

L10, ou que recebam Benefício Socioeconômico (BSE), estão dispensados(as) de apresentar documentação comprobatória de renda, **desde que apresentem as devidas comprovações**, que poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) – Prédio 48D, térreo, no balcão de atendimento.

§ 2º Estudantes ingressantes pelo Programa de Acesso à Educação Técnica e Superior para Refugiados e Imigrantes em situação de vulnerabilidade poderão se inscrever no presente Edital, desde que apresentem documentação comprobatória de renda.

g) Ser considerada negra (preta ou pardinha), em processo de heteroidentificação, conforme item 4 deste edital.

4 DO PROCEDIMENTO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

4.1 Estudantes que não foram submetidos, quando do ingresso na UFSM, à Comissão de Autodeclaração deverão fazê-lo no período constante no cronograma deste edital;

4.2 A entrevista com a Comissão de Auto declaração será realizada de forma presencial, em local e horário a serem informados posteriormente.

Parágrafo Único: Critério da Comissão de Autodeclaração, a entrevista poderá ser realizada via video chamada (GoogleMeet), devendo, neste caso, ser gravada e arquivada em repositório digital institucional.

4.3 O(a) candidato(a) que necessita realizar o procedimento de heteroidentificação deverá apresentar uma Autodeclaração Étnico-Racial junto à sua inscrição, conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste edital.

4.4 O(a) candidato(a) que precisar se submeter à Comissão de Autodeclaração será convocado(a) para a realização deste procedimento. Esta convocação será realizada pelo e-mail indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição a esta seleção, oportunidade em que receberá orientações como data, horário e local. Outras formas de comunicação não formais poderão ser avaliadas a critério da Comissão de Autodeclaração.

4.5 A comissão de Autodeclaração é responsável pela análise, entrevista e parecer sobre o documento necessário (Autodeclaração) à comprovação da condição étnico-racial declarada pelo(a) candidato(a).

4.6 O(a) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar à Comissão de Autodeclaração terá a sua inscrição indeferida.

4.7 Os(a) candidatos(a) com 18 anos de idade incompletos deverão obrigatoriamente ser acompanhados por pais ou responsáveis, sendo que estes últimos estão cientes de que não poderão se manifestar durante a entrevista.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período estipulado no cronograma deste edital (item 7), presencialmente, na Secretaria Integrada dos Cursos de Graduação 1 localizada na sala 141 do prédio 07 (Centro de Tecnologia). Observando o horário das 17:00h como limite para entrega do envelope.

5.2 A inscrição deverá ser efetuada obedecendo o cronograma previsto no item 7, mediante preenchimento e assinatura do Formulário de Inscrição (Anexol).

5.3 No ato da inscrição o(a) estudante deverá entregar, em envelope lacrado, junto com o Formulário de Inscrição, os seguintes documentos:

- a) CópiadoRG;
- b) CópiadoCPF;
- c) Comprovante atual de matrícula;
- d) Histórico escolar recente no curso atual;
- e) Histórico escolar do ensino médio;
- f) Autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexol;

- g) Declaração própria, assinada, de que não recebe bolsa da CAPES, CNPq, FAPERGS, FNDE ou FINEP (Anexo III);
- h) Declaração própria, assinada, de que não ocupa cargo ou emprego público, ou possui vínculo a qualquer empresa que realize, ou possa realizar, auditoria se atividades de fiscalização no Grupo Carrefour (Anexo IV);
- i) Documentos comprobatórios da renda per capita familiar, conforme Anexo V.

§ 1º Os(as) acadêmicos(as) ingressantes no curso atual através das cotas L1, L2, L9 ou L10, ou que recebam Benefício Socioeconômico (BSE), estão dispensados(as) de apresentar documentação comprobatória de renda.

§ 2º Os (as) acadêmicos(as) referidos(as) no parágrafo anterior deverão apresentar, em substituição à documentação comprobatória de renda:

- a) Comprovante de ingresso no curso atual por uma das seguintes cotas: L1, L2, L9 ou L10 (obtido junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) – Prédio 48D, térreo, balcão de atendimento) e/ou
- b) Comprovante de recebimento de Benefício Socioeconômico (BSE), obtido junto à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) – Prédio 48D – 3º andar.

5.3 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão indeferidas.

5.4 Para serem classificados(as), os(as) candidatos(as) à Cadastro de Reserva devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos no item 6.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Caso haja mais estudantes inscritos(as) que o número de vagas disponíveis para Cadastro de Reserva, os critérios que serão adotados para desempate e classificação, em ordem, são:

- a) Menor renda familiar;
- b) Nota do(a) estudante para ingresso à UFSM (ENEM, processo seletivo interno, etc.);
- c) Para estudantes apartir do segundo semestre, será utilizado o cálculo da **Média Geral Acumulada**, baseado na média entre todas as disciplinas já cursadas e expresso no Histórico Escolar. Estudantes do primeiro semestre, em face de não possuírem notas registradas em seu histórico escolar, terão prevalência em relação aos demais neste critério de desempate;
- d) Maior idade em relação aos(as) demais candidatos(as).

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de inscrições	02/05/2025 a 07/05/2025
Análise documental	08/05/2025
Realização das entrevistas de heteroidentificação	09/05/2025 a 12/05/2025
Publicação do resultado preliminar	12/05/2025
Prazo para recurso do resultado preliminar	13/05/2025
Análise de recursos	14/05/2025
Publicação do resultado definitivo	15/05/2025

8. DOS RECURSOS À SELEÇÃO

8.1 Dos Resultados Preliminares caberá recurso, que deverá ser encaminhado, no prazo estipulado no Cronograma (item7), por escrito, para a Coordenação do Curso de Engenharia Civil (engcivil@ufsm.br).

9. DOS COMPROMISSOS DA PESSOA BOLSISTA

9.1 As bolsas serão concedidas com pagamentos mensais observadas as seguintes condições:

- a) O aluno/candidato ou a aluna/candidata deverá concluir o curso no prazo recomendado pela UFSM. Eventuais pedidos de suspensão do curso ou prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas Bolsas deste processo seletivo;
- b) O aluno/candidato ou a aluna/candidata não poderá ser reprovado/a em nenhuma disciplina;
- c) O aluno/candidato ou a aluna/candidata deverá obedecer a frequência mínima do curso de graduação e pós-graduação exigida pela UFSM.

9.2 Havendo casos em que a(o) estudante seja afastada (o) devido à licença maternidade ou licença saúde, deverá comunicar imediatamente à sua respectiva Coordenação de Curso, que, por sua vez, comunicará à Instituição Gestorada Grupo Carrefour afim de que sejam tomadas as providências necessárias para o andamento da bolsa;

9.3 Apartir das eleções(as) acadêmicas(as) pela UFSM, o valor das bolsas previstas neste Edital será pago diretamente ao(à) estudante pela Instituição Gestora do Grupo Carrefour, mensalmente, com base nos relatórios periódicos a serem emitidos pela UFSM;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Consoante Edital de chamamento público para participar das ações afirmativas de concessão de bolsa e permanência do “Grupo Carrefour”, o presente processo seletivo poderá ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, a critério da Banca.

10.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Coordenação do Curso ou, de forma subsidiária, pela Instituição Gestorada Grupo Carrefour.

Santa Maria, 02 de Maio de 2025.

Prof. Dr. Elisandra Maziero
Coordenadora do Curso de Engenharia Civil
CT/UFSM

Prof. Dr. Elisandra Maziero
Coordenadora do Curso de Engenharia Civil



**EDITAL Nº01/2025
SELEÇÃO DE PESSOAS NEGRAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE
BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA DO “GRUPO CARREFOUR”**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

MATRÍCULA:

CURSO:

ENDEREÇO COMPLETO, COM CEP:

CONTATO TELEFÔNICO COM DDD (PARA LIGAÇÃO WhatsApp):

ENDEREÇO DE E-MAIL (DE PREFERÊNCIA, O INSTITUCIONAL DA UFSM):

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:



EDITAL Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PESSOAS NEGRAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE
BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA DO “GRUPO CARREFOUR”

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
_____, abaixo assinado, nascido(a) em _____ / _____ / _____, portador(a) da
cédula de identidade (RG) nº _____
_____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____
_____ (preto/preta ou pardo/parda), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsa
idade ideológica, ficarei sujeito(a)
às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____ / _____ / 20 _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**EDITAL Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PESSOAS NEGRAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE
BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA DO “GRUPO CARREFOUR”**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS

Eu, _____, abaixo assinado, nascido(a) em _____ / _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, declaro, sob as penas da lei, que não recebi bolsa de estudo em nenhuma das seguintes agências de fomento: CAPES, CNPq, FAPERGS, FNDE ou FINEP.

Data: Santa Maria, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PESSOAS NEGRIAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE
BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA DO “GRUPO CARREFOUR”

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, abaixo assinado, nascido(a) em ____ / ____ /
_____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____,
declare, sob as penas da lei, que não ocupo cargo ou emprego público, nem possuo vínculo com qualquer
empresa que realize ou possa realizar auditoria e atividades de fiscalização no Grupo Carrefour.

Data: Santa Maria, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PESSOAS NEGRAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE
BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA DO “GRUPO CARREFOUR”

ANEXOV

DOCUMENTAÇÃO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

1. Documentos de Identificação do(a) Estudante e da Sua Família

A. Quadro de Composição Familiar

- **Quadro de Composição do grupo familiar**, conforme modelo disponível no Anexo VI, devidamente preenchido.

B. Documentos de Identificação

- **Documento de identificação com foto** (carteira de identidade) e **CPF** (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou **carteira de motorista** dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.
 - b.1) Caso já conste o número do CPF na carteira de identidade ou na Carteira de Trabalho da Previdência Social, não é necessário enviá-lo novamente.
 - b.2) Caso seja enviada a carteira de motorista, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF.
 - b.3) Para menores de 18 anos, caso não possuam documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF, é necessária a cópia da certidão de nascimento.

C. Certidão de Casamento ou União Estável

- **Certidão de casamento ou declaração de união estável**, assinada pelo casal, conforme o modelo disponível no Anexo VII (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável).

D. Documentos para Menores de Idade

- Para menores de idade, caso os pais/responsáveis ou cônjuge sejam falecidos, é necessário apresentar **certidão de óbito**.

E. Comprovação de Benefícios Sociais

- Caso o estudante e/ou componente do grupo familiar receba algum benefício social (Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada – BPC, Seguro Desemprego e Auxílio Emergencial do Governo Federal), apresentar **cópia do extrato bancário** ou outro documento que comprove o recebimento do benefício.

F. Pensão Alimentícia

- Quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo:

- O estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar **declaração de recebimento** ou do **não recebimento de pensão alimentícia**, conforme o modelo disponível no Anexo VIII.

f.1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia, deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**, conforme o modelo disponível no Anexo VIII, acompanhada de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.

2. Documentos para Comprovação de Renda Familiar Mensal

(referente a *TODAS as fontes de renda desempenhadas pelo grupo familiar, inclusive pelo estudante*)

A. Aos componentes do grupo familiar, maiores de 18 anos, que declaram imposto de renda à Receita Federal:

Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Pessoa Jurídica, completa, com recibo de entrega do Exercício 2022. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

B. Todos os componentes do grupo familiar maiores de 18 anos, salvo na condição de jovem aprendiz (14 a 24 anos):

1. **Carteira de Trabalho (CTPS)**, ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado, da página da última alteração de salário com o valor atualizado e da página seguinte.
 - A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteiradetrabalhodigital" ou no site empregabrasil.mte.gov.br. Ao clicar em imprimir, é possível obter o documento completo em PDF.
 - Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo XII).

C. Trabalhador Assalariado (trabalho formal, estágio, jovem aprendiz):

a.1) **Contracheques** dos três meses anteriores (janeiro, fevereiro e março) à data de abertura das inscrições do processo seletivo.

D. Produtor Rural ou Agrícola:

Para fins de cálculo da renda bruta do Produtor Rural, será considerado o lucro total do produtor rural (receitas menos 30% do valor com despesas), legalmente declaradas, onde o valor de lucro anual será dividido por 12 para média mensal.

1. **Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE)**, fornecida por contador inscrito no CRC;
2. **Declaração de rendimento anual**, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural, contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores;
3. **Declaração de Produtor Rural**, conforme modelo disponível no Anexo IX, acompanhada de extrato bancário (abril ou maio);
4. **Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto** (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.

OBS: Não serão aceitas "Notas de bloco de produtor rural".

E. Aposentado ou Pensionista:

1. **Extrato de pagamento de benefício**, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: meu.inss.gov.br ou
2. **Extrato bancário** do mês de inscrição neste edital.

F. Autônomos e Profissionais Liberais:

1. **Declaração de Renda Autônomo e Profissional Liberal (Anexo X)**, acompanhada do extrato bancário do mês de inscrição neste edital.

G. Proprietários de Empresas e Empreendedores Individuais:

1. **Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE)**, devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.
2. **Microempreendedor Individual**: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

H. Rendimentos de Aluguel:

1. **Contrato de locação ou arrendamento**, devidamente registrado em cartório, que contenha o último recibo de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis.

I. Desempregado ou trabalhador informal:

1. **Declaração de inexistência de renda (conforme Anexo XI)**, acompanhada de extrato bancário do mês de inscrição neste edital.

J. Segurados do Seguro Desemprego:

- **Comprovante de recebimento do benefício**, onde conste o valor do mesmo.

K. Estagiários remunerados e/ou bolsistas:

- **Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio**, onde conste o valor recebido.

L. Recebedores de Pensão Alimentícia / Não recebedores:

1. Pagadores de pensão alimentícia:

- Para os componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais separados (separação legalizada ou não):
 - **Declaração de recebimento ou não recebimento de pensão alimentícia**, conforme modelo disponível no Anexo VIII, acompanhada de extrato bancário ou de outro documento que comprove o valor recebido.

2. Quando o membro familiar pagar pensão alimentícia:

- Apresentar a **Declaração de pagamento de pensão alimentícia**, conforme modelo disponível no Anexo VIII, acompanhada de extrato bancário ou de outro documento que comprove o valor pago.



EDITAL Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PESSOAS NEGRAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE
BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA DO “GRUPO CARREFOUR”

ANEXO VI
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Nome(primeiro nome)	Parentesco com o(a) candidato(a)	Idade	Estado Civil	Exerce atividade remunerada	Renda Bruta Mensal
1				()Sim ()Não	
2				()Sim ()Não	
3				()Sim ()Não	
4				()Sim ()Não	
5				()Sim ()Não	
6				()Sim ()Não	
7				()Sim ()Não	
8				()Sim ()Não	
9				()Sim ()Não	
10				()Sim ()Não	

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do responsável

(Para estudantes menores de 18 anos)



**EDITAL Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PESSOAS NEGRAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE
BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA DO “GRUPO CARREFOUR”**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, inscrito(a) sob CPF n° _____,
RG _____ e
meu/minha companheiro (a) _____,
inscrito(a) sob o CPF nº _____, RG nº _____,
declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde _____,
de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos
termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

_____, ____ de _____ de 2025.

1º Declarante (assinatura)

2º Declarante (assinatura)



EDITAL Nº 01/2025

SELEÇÃO DE PESSOAS NEGRAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA DO “GRUPO CARREFOUR”

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, _____, inscrito(a) no CPF n. _____ e RG n. ___, residente no endereço _____

- () recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____.
() pago pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____.
() não recebo pensão alimentícia.

E para que surtam efeitos legais, por servidor da defensoria pública presente.

Declaro também que, nesta data:

Possuo conta bancária, com cópia emanada do extrato bancário do mês de inscrição do edital.

() Conta corrente

() Conta poupança

() Não possui conta bancária

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do(a) declarante)



EDITAL Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PESSOAS NEGRAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA DO “GRUPO CARREFOUR”

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu,

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

trabalho como produtor(a) rural, com renda mensal no valor de R\$ _____, referente à(s) atividade(s) de _____ (especificar as atividades rurais desempenhadas).

Declarou também que, nesta data:

() Possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do mês de inscrição no edital.

() Conta corrente

() Conta poupança

() Não possuo conta bancária

Declarou também que, nesta data:

() Possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social, a qual envio em anexo a este documento.

() Não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

_____, de ____ de 2025.

Assinatura do Declarante



EDITAL Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PESSOAS NEGRAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE
BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA DO “GRUPO CARREFOUR”

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RENDA AUTÔNOMO E PROFISSIONAL LIBERAL
(somente para aluno(a) e/ou familiar sem comprovante de renda)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu,

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

presto serviços como (**atividade exercida**), no endereço localizado na Rua _____, nº _____, recebendo o valor mensal de R\$ _____.

Declaro também que, nesta data:

- Possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do mês de inscrição no edital.
 Conta corrente
 Conta poupança
 Não possuo conta bancária

Para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante: _____



EDITAL Nº 01/2025

SELEÇÃO DE PESSOAS NEGRAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA DO “GRUPO CARREFOUR”

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA

(Somente para candidatos(as) e familiares sem atividade remunerada)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu,

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento e sou dependente financeiramente de **(nome da pessoa)**, que é **(informar grau de parentesco da pessoa)**, sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro também que, nesta data:

Possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do mês de inscrição no edital.

Conta corrente

Conta poupança

Não possuo conta bancária

Para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante: _____



EDITAL Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PESSOAS NEGRAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA DO
"GRUPO CARREFOUR"

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu,

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____

não encaminhei para a seleção do Auxílio Permanência por motivo de:

- () Perda/extravio da Carteira de Trabalho
() Nunca solicitei Carteira de Trabalho

Para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2025.

25

Assinatura do Declarante: